



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

---

LEI N. 2970/PMC/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Cacoal a abrir vagas para os cargos de:

- I – Médico anestesista com jornada de trabalho de 40 horas – 03 vagas;
- II – Técnico em higiene dental com jornada de trabalho de 40 horas - 01 vaga;
- III – Auxiliar operacional de serviços gerais com jornada de trabalho de 40 horas – 20 vagas;
- IV – Professor Pedagogo, com jornada de 40 horas semanais – 61 vagas;
- V – Zeladora, com jornada de 40 horas semanais – 24 vagas;
- VI – Merendeira, com jornada de 40 horas semanais – 17 vagas;
- VII- Assistente Social com jornada de 40 horas semanais – 02 vagas;
- VIII- Psicólogo com jornada de 40 horas semanais – 02 vagas.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei n. 2.735/PMC/2010, para acrescentar as vagas abertas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal, 04 de abril de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO  
Prefeita em Exercício

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946